



GT Locações & Serviços

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR HERBENSON MARQUES GOMES,
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ.**

RECEBIDO:

04/08/21

Anderson



**RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.2021 – CP**

Recebi
04/08/2021

GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELE, empresa estabelecida na Cidade de Fortaleza, à Rua Álvares Cabral Nº 719 – Bairro da Serrinha, inscrita no CNPJ Nº 13.430.619/0001-88, por seu sócio administrador já devidamente qualificado no processo, inscrita na referida CONCORRÊNCIA PÚBLICA da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA DE RESÍDUOS URBANOS, COLETA SELETIVA, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, CAPINA, ROÇAGEM MANUAL E MECÂNICA, PODA E PINTURA DE MEIO FIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE", vem, respeitosamente, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO** contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação em inabilitar a **GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELE**, e de forma **dessarroadada** habilitar as empresas: Itametal – Construções e Serviços

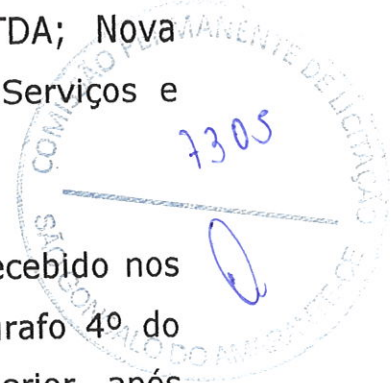
GT Locações de Veículos e Serviços EIRELI

Rua Álvares Cabral, 719 - Bairro Serrinha. CEP: 60741-200 / FORTALEZA - CE
CNPJ Nº 13.430.619/0001-88 – Fone: (85) 3469-2799
ntloc@hotmail.com



GT Locações & Serviços

EIRELI – ME; Solid Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos LTDA; Nova Construções, Incorporações e Locações EIRELI – ME e LR Serviços e Construções EIRELI – ME, pelas razões e fundamentos que seguem:



Assim, requer a V.Exa. que seja o presente recurso recebido nos efeitos devolutivos e suspensivos, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e encaminhada à autoridade superior, após cumprimento das formalidades legais.

A GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELE, apresentou a Apólice de Seguro conforme exigência do item 3.3.5 do presente edital, como forma de Manutenção da Proposta, assumindo o compromisso caso seja adjudicado o contrato, atestando a capacidade técnica, econômica e financeira da empresa.

A Nobre Comissão de Licitação ao agir de forma superficial se afasta das normas legais impostas pela Lei das Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como das repetitivas orientações e determinações dos Tribunais de Contas que exigem o acatamento e obediência dos agentes públicos ao que está estabelecido pelas autoridades competentes, como a observância do princípio constitucional da isonomia, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa, senão vejamos:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

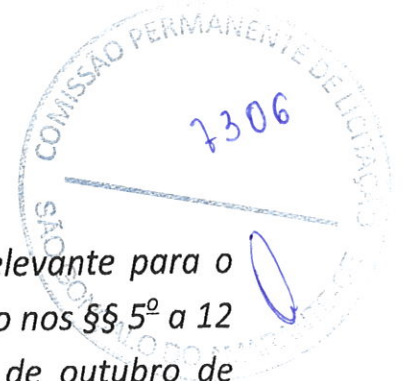
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de

GT Locações de Veículos e Serviços EIRELI



GT Locações & Serviços

qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.



As decisões praticadas pela Comissão de Licitação, devem ser revistas pela autoridade superior, pois, quando existe a inobservância das determinações legais, corre um grave risco do processo conter vícios insanáveis, sujeitos a gerar a nulidade do certame, cuja anulação e a revogação são mecanismos utilizados para cessar os efeitos dos atos administrativos.

Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal: Súmula STF nº 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Assim, o Senhor **HERBENSON MARQUES GOMES** na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, consequentemente responsável pela homologação deste certame, jamais poderá convalidar as manifestações parciais da Comissão de Licitação, enquanto existir dúvidas e controvérsias da análise dos documentos de habilitação das empresas participantes desta concorrência pública.

É ILEGAL A INABILITAÇÃO DA GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELE, portanto deve permanecer no certame, por ser de direito.

GT Locações de Veículos e Serviços EIRELI

Rua Álvares Cabral, 719 - Bairro Serrinha. CEP: 60741-200 / FORTALEZA - CE
CNPJ Nº 13.430.619/0001-88 - Fone: (85) 3469-2799
gtloc@hotmail.com





GT Locações & Serviços

irregular na condição de Microempresa em busca de benefícios da Lei 123/2006.



Portanto, as empresas **Itametal - Construções e Serviços EIRELI - ME; Solid Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos LTDA; Nova Construções, Incorporações e Locações EIRELI - ME e LR Serviços e Construções EIRELI - ME**, encontram-se totalmente irregulares e por todas as razões acima expostas, quanto as incoerências e ao não cumprimento por parte da Licitante, é necessário que Ilustríssimo Senhor **HERBENSON MARQUES GOMES**, Secretário Executivo da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, faça com que o Nobre Comissão de Licitação reveja os documentos apresenatdos e **Inabilite-as** por diversos fatores relevantes e comprovados no presente **RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO**, não podendo desconsiderar as suas documentações no julgamento do presente certame, e todas as razões acima expostas devam ser considerada **HABILITADA** a empresa **GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELE** para prosseguimento no certame licitatório.

Nestes Termos

Pede a Aguarda Deferimento.

São Gonçalo do Amarante, 05 de agosto de 2021.

GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELE


Gilberto Torres Martins
ADMINISTRADOR - CPF 703.392.603-00

GT Locações de Veículos e Serviços EIRELI

Rua Álvares Cabral, 719 - Bairro Serrinha. CEP: 60741-200 / FORTALEZA - CE
CNPJ Nº 13.430.619/0001-88 - Fone: (85) 3469-2799
gtloc@hotmail.com